PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CGC 22.679.153/0001-40

CEP 39.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.091, DE 11 DE ABRIL DE 1989

Declara de utilidade pública Entidade que menciona.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretada de utilidade pública a "Associação Comunitária de Vila de Urucuia", com sede na localidade de Porto de Manga, distrito de Urucuia, Município de São Francisco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco(MG), 11 de abril de 1989

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

afu/...